



**PROJETO DE LEI Nº 4.172 de 2022.**

**AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO TESTE DO BRACINHO NAS CONSULTAS PEDIÁTRICAS EM CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS DE IDADE, ATENDIDAS PELA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Artigo 1º - Institui a obrigatoriedade do teste do bracinho nas consultas pediátricas em crianças a partir de três anos de idade, atendidas pela rede pública e privada de saúde no âmbito do Estado da Paraíba, com a finalidade de aferir a pressão arterial.

Artigo 2º - O procedimento para aferição da pressão arterial da criança deverá ser realizado por médicos ou enfermeiros devidamente registrados na entidade de classe que regulamenta sua profissão, devendo ser utilizados os equipamentos e recursos humanos já disponíveis no Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 3º - Constituem objetivos do teste do bracinho o diagnóstico e prevenção das seguintes patologias.

I - hipertensão arterial infantil;

II - doenças cardíacas;

III - doenças renais;

IV - complicações renais, cardiológicas e em retina.

Artigo 4º - Nas aferições de pressão arterial que apontarem possíveis alterações, a criança deverá ser encaminhada para atendimento especializado e realização de exames complementares.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização sobre os problemas decorrentes de hipertensão, em conjunto com as demais campanhas informativas relacionadas à saúde da criança.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a obrigatoriedade do teste do bracinho nas consultas pediátricas em crianças a partir de três anos de idade, atendidas pela rede pública e privada de saúde no âmbito do Estado da Paraíba, com a finalidade de aferir a pressão arterial.

O teste do bracinho é um exame indolor, que detecta a hipertensão arterial em crianças por meio da aferição da pressão utilizando o chamado esfigmomanômetro, medidor da pressão arterial bastante conhecido que consiste em um sistema para compressão da artéria braquial. O procedimento deve ser realizado por médicos ou enfermeiros devidamente registrados em sua respectiva entidade de classe.

Em razão do aumento dos números de casos de hipertensão arterial no mundo, o teste do bracinho mostra-se uma medida simples e eficaz para diagnosticar as crianças que começam a ter aumento da pressão sanguínea.

Referida medida é extremamente importante para garantir a saúde e o bem-estar das crianças, economizando-se muitos recursos públicos de saúde ao se evitar que essa pressão alta continue, silenciosamente, destruindo a saúde do cidadão.

De acordo com o projeto, quando a aferição da pressão arterial apontar possíveis alterações, a criança deverá ser encaminhada a um atendimento especializado para a realização de exames complementares.

Dados fornecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) apontam que cerca de 23% da população apresenta hipertensão arterial sistêmica. Estima-se que 5% da população com idade inferior a 18 anos apresente hipertensão arterial, e ainda que a prevalência da doença na faixa dos três anos de idade varie de 2 a 13 %, daí a recomendação da prática de aferição da pressão arterial a partir dos três anos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, pois seus efeitos à sociedade são diretos e de suma importância neste momento de renovação política.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual